



PROTOCOLO SANITÁRIO - 01/2022

Diretrizes Municipais – Recomendações Eventos - Carnaval 2022

18 de janeiro de 2022

PROTOCOLO PARA REALIZAÇÃO DOS DESFILES DAS ESCOLAS DE SAMBA - SAMBÓDROMO

EXIGÊNCIA DO PASSAPORTE DA VACINA PARA O PÚBLICO

A conferência do comprovante do esquema vacinal completo deverá ser realizada nas catracas de acesso às arquibancadas, com toda logística necessária por responsabilidade da Liga-SP.

No momento da venda on-line de ingressos, a exigência do Passaporte da Vacina e os protocolos que serão seguidos devem ser informados ao público.

PRÉ-CADASTRO DE COMPONENTES COM O PASSAPORTE DA VACINA

A Liga-SP e as escolas de samba que desfilarão no sambódromo do Anhembi deverão exigir previamente o Passaporte da Vacina para os desfilantes, de modo que uma pessoa não vacinada não estará autorizada a participar do Carnaval SP 2022.

USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA PARA DESFILANTES E ESPECTADORES

Uso obrigatório de máscara para os desfilantes e público presente durante todo o desfile. Para os desfilantes, deve-se seguir a determinação da Liga-SP de uso de máscara durante todo desfile, e não apenas na concentração e dispersão.

Para que isso ocorra, o quesito Harmonia será excluído do carnaval 2022. Os chefes de ala serão responsáveis por conferir as fantasias e também o uso de máscara, estando sujeito ao desconto de pontos no quesito FANTASIA.

REDUÇÃO NO NÚMERO DE COMPONENTES POR ESCOLA

Redução no número de desfilantes por escolas, a saber:

Grupo Especial: desfilava com 2.000 componentes até 2020, passará a desfilando com 1.500 componentes em 2022.

Grupo de Acesso 1: desfilava com 1.000 componentes até 2020, passará a desfilando com 800 componentes.

Grupo de Acesso 2: desfilava com 800 componentes até 2020, passará a desfilando com 500 componentes.

CONTROLE DE PÚBLICO NA CONCENTRAÇÃO E DISPERSÃO

Na concentração e dispersão, as escolas não devem chegar aglomeradas. Cada agremiação deverá chegar em horários pré-determinados, por ordem de desfile, em ônibus da Prefeitura de SP, conforme cronograma previsto em regulamento da Liga-SP.

Serão cerca de 50 veículos por escola de samba, que deverão levar, no máximo, 30 a 35 componentes com as suas fantasias.

No momento da chegada, as agremiações devem se organizar em alas no formato em que desfilarão, usando um espaço onde cabem mais de 20 mil pessoas, com, no máximo, 1500 pessoas enfileiradas e alinhadas.

Na dispersão, deverá seguir a mesma orientação da chegada. Ao término do desfile, as alas devem ser direcionadas de volta aos ônibus.



ENSAIOS TÉCNICOS

Os ensaios técnicos que seriam realizados em janeiro estão cancelados e uma nova grade de ensaios será programada para o mês de fevereiro, com apenas 1 ensaio por agremiação e controle de acesso do público e desfilantes, com o Passaporte da Vacina e uso obrigatório de máscaras.

ENSAIOS DE QUADRA

Para os ensaios realizados nas quadras das escolas de samba, as agremiações devem seguir as orientações deste protocolo, especialmente em relação a exigência do Passaporte da Vacina na entrada e o uso de máscara obrigatório durante todo o ensaio, conforme já esclarecido pela Liga-SP.

DIRETRIZES GERAIS PARA TODOS OS EVENTOS DE CARNAVAL

Usar o maior número possível de entrada e saída de público, para que ocorra de maneira escalonada. Obrigação de controle de acesso. Caso se formem filas, as pessoas deverão respeitar o distanciamento mínimo de 1,0 m de distância um do outro.

Exigência da comprovação vacinal completa contra covid-19 (duas doses), para todo público e foliões. Esta poderá ser realizada pelo registro físico, mediante apresentação do comprovante de vacinação, ou de forma digital disponível nas plataformas (E-saúde SP; Poupatempo Digital e ConectSUS);

A densidade ocupacional do local em que se realizará o evento deverá ser reduzida a 70% de sua capacidade máxima de público em todos os setores (arquibancadas, camarotes e em pista);

Instalar barreira de proteção acrílica nos caixas, balcões de atendimento, credenciamento, pontos de informação, recepções, locais de entrega de alimentos e similares.

Submeter todos os ambientes do local a um intenso processo de desinfecção prévia, especialmente as áreas de processamento ou venda de alimentos, os banheiros e as áreas de acesso público.

Garantir a obrigatoriedade do uso de máscaras por todos os participantes (público em geral e foliões), colaboradores, equipe técnica e fornecedores durante todo o período do evento. Assegurar-se de que os funcionários estejam portando também viseira de acrílico.

O participante poderá deixar de utilizar máscaras de proteção, apenas quando estiver consumindo bebidas e alimentos, respeitando o distanciamento e evitando aglomerações.

Disponibilizar álcool em gel 70% para higienização das mãos. O produto deve ser posicionado, de maneira visível e de fácil acesso, em todas as entradas e saídas, e em pontos estratégicos. Deve estar acessível a todos, inclusive pessoas com deficiência.

Deve estar acessível a todos, inclusive pessoas com deficiência.

Em caso de distribuição de folders, bandeiras ou bandeirolas pelas agremiações, disponibilizar saches de álcool em gel;

Evitar a utilização de bebedouros, principalmente os de pressão.

Disponibilizar formas de pagamento alternativas, que não necessitem contato manual. Cobrir as máquinas e dispositivos de pagamento com plástico filme, higienizando-os após cada utilização com álcool 70%;

Higienização contínua dos sanitários, com manutenção de sabonete líquido e papel toalha (descartável);



Disponibilizar temperos e condimentos em sachês ou em porções individualizadas para cada cliente.

Pratos, copos e talheres devem ser higienizados com cuidado e de maneira correta. Proibido o compartilhamento desses itens.

Caso adotem o sistema de autosserviço (self-service) nos serviços de alimentação, poderão operar mediante utilização de colaboradores com a função de servir os clientes, devidamente paramentados com máscaras, viseiras de acrílico e, caso tenham cabelos longos, que estejam portando-os presos.

Caso adotem o sistema de pedidos para consumo deverão garantir que os garçons estarão devidamente paramentados com máscaras, viseiras de acrílico e, caso tenham cabelos longos, que estejam portando-os presos.

Providenciar medidas para adequação da qualidade do ar interno, em ambientes climatizados ou não, com o destravamento e abertura de portas e/ou janelas ou utilização de sistemas acessórios para captação do ar externo para minimização dos riscos nos ambientes sem ventilação.

Em caso de ambientes climatizados, garantir a manutenção dos aparelhos de ar condicionado, conforme recomendação da legislação vigente e atentando-se aos seguintes aspectos:

- Todo ambiente que dispuser de ventilação artificial só poderá ser utilizado se seus ductos e equipamentos forem semanalmente limpos e esterilizados com os produtos recomendados, a fim de evitar-se a propagação do vírus;

A frequência de limpeza das tubulações de ventilação artificial deverá ser registrada e disponibilizada em caso de fiscalização da autoridade sanitária.

Orientar ostensivamente os participantes sobre as regras deste protocolo, por meio de mensagens nos sítios eletrônicos, banners, cartazes afixados em locais estratégicos, inclusive nos banheiros, e, sobretudo, de projeções de vídeo ou execução de áudios prévios e durante o evento.

AUTO-INSPEÇÃO E MONITORAMENTO

AÇÕES

Os organizadores do evento serão responsáveis pela execução deste protocolo sanitário junto a seus colaboradores, fornecedores e público.

Os organizadores do evento assinarão o termo de compromisso, responsabilizando-se pelo cumprimento do protocolo (ANEXO 1)

As entidades representativas dos setores de eventos deverão solicitar o ANEXO 1 preenchido aos organizadores do evento, e encaminhar para **COVISA – Coordenadoria de Vigilância em Saúde via e-mail: sms.carnavalseguro@prefeitura.sp.gov.br**

As entidades representativas deverão monitorar o cumprimento dos protocolos sanitários e oferecer orientação e apoio necessário ao cumprimento.



ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

Caso haja mudança importante no cenário epidemiológico da COVID19 na cidade, a COVISA, SPTURIS e LIGASP, se reunirão para discutir possibilidade de adiamento do Carnaval 2022.

Caso os locais de evento sirvam alimentos, deverão observar o disposto na Resolução RDC nº 43, de 01 de setembro de 2015 – ANVISA, que dispõe sobre a prestação de serviços de alimentação em eventos de massa e na Portaria Municipal nº 2.619, de 06 de dezembro de 2011 - Regulamento Técnico de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.

Cartilha de Eventos de Massa – Boas Práticas de Manipulação de Alimentos, disponível em:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/cartilha_eventos_20_12_2021.pdf

A prestação de serviços de saúde deverá seguir o disposto na Resolução RDC nº 13, de 28 de março de 2014, atender os requisitos estabelecidos na PORTARIA 677/2014-SMS.G/COMURGE bem como cumprir as exigências descritas na Portaria n.º 2048/GM;

Seguir as recomendações da Nota Técnica Nº 05/DVPSIS/COVISA/2020 - Recomendações para prevenção e controle de infecções pelo novo coronavírus (COVID-19) à Pessoa com Deficiência durante a pandemia da COVID-19.

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/nota_tecnica_05_dvpsis_pessoa_deficiencia_covid19_2020.pdf